PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/2020

Considerando a gravidade da situação provocada pela pandemia de Covid 19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida dos profissionais de saúde.

Considerando a iniciativa dos Executivos Municipal e Estadual em adotar algumas importantes medidas emergenciais, com base em parâmetros epidemiológicos, para reduzir o impacto da epidemia do Covid 19 na nossa Cidade e no Estado.

Considerando que na atual conjuntura social as trabalhadoras e os trabalhadores informais têm apenas o auxilio emergencial como renda que possibilita algo ainda distante do mínimo existencial, embora seja um programa de importância inquestionável.

Considerando o aumento exponencial do desemprego, a ampliação das vulnerabilidades sociais diante da atual conjuntura, e o papel do Estado na redução das vulnerabilidades a que está sendo exposta a população diante da crise sanitária que vivemos, com impactos diversos que extrapolam a manutenção da saúde.

Considerando que a transferência de renda para a população em situação de maior vulnerabilidade é medida acertada e urgente, uma vez que o impacto econômico é flagrante em razão das medidas de isolamento social proferidas pelo Estado.

Considerando a existência do auxílio emergencial durante o período da pandemia para atender à população em situação de maior vulnerabilidade social na cidade de Salvador.

Considerando que a previsão da prestação do auxilio não cobre todo o período de pandemia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Prefeito do Município de Salvador, que encaminhe projeto de lei para transformar o auxílio municipal emergencial em renda emergencial para população em vulnerabilidade social, enquanto persistir o quadro de vulnerabilidade.

Salvador, 13 de julho de 2020.

ALADILCE SOUZA

VEREADORA